

ANEXO1 – TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692 - E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0002406-85.1997.8.16.0031

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Classificação de créditos

Valor da Causa: R\$15.365,44

Autor(s): • Ilson Andrade

Réu(s): • AUTO POSTO NAPOLEÃO LTDA (Massa Falida) representado(a) por

LUIZ FERNANDO ROSA

VON SALTIÉL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 19 dias do mês de agosto de 2024, nesta secretaria na cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, presente a MM. Juíza de Direito da 1ª Secretaria Cível, Dra. DANIELA FLÁVIA MIRANDA, comigo Técnica Judiciária, adiante nomeada e assinada, aí compareceu o Sr. (a) AUGUSTO VON SALTIÉL, advogado inscrito na OAB/SC 65.513-A, na qualidade de sócio e representante da sociedade VON SALTIÉL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 34.852.081/0001-70, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n° 470, Sala 1407 - Centro Cívico, fone: 41-2018-2065, na cidade e Comarca de Curitiba/PR, a quem a Mª Juíza deferiu o compromisso legal de ADMINISTRADOR JUDICIAL da empresa AUTO POSTO NAPOLEÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MP sob nº 80.262.927/0001-80, nos termos do artigo 861, § 3º do Código de Processo Civil.

Aceito por ele dito compromisso, assim o prometeu cumprir sob as penas da Lei. Para constar, lavrei o presente termo, que segue devidamente assinado.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA Juíza de Direito

AUGUSTO VON SALTIÉL

Administrador

